



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

DECRETO Nº 342 DE 31 DE JULHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O  
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$  
220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZA  
DOS NOVOS )

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acor-  
do com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração  
o credito suplementar no valor de NCZ\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte /  
Mil Cruzados Novos, para reforço da seguinte dotação orçamentária.

|                      |                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 04.                  | Secretaria de Administração                                 |
| 04.01.               | Gabinete do Secretário                                      |
| 04.01.03.07.021.2.04 | Manutenção e Encargos das Secretarias                       |
| 3.0.0.0.             | Despesas Correntes                                          |
| 3.1.0.0.             | Despesas de Custeio                                         |
| 3.1.1.1.             | Pessoal Civil                                               |
|                      | NCZ\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzados<br>Novos ). |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.**

|                      |                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------|
| 07.                  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                  |
| 07.01.               | Gabinete do Secretário                                   |
| 07.01.07.40.183.1.07 | Projeto Cura                                             |
| 4.0.0.0.             | Despesas de Capital                                      |
| 4.1.0.0.             | Investimentos                                            |
| 4.1.1.0.             | Obras e Instalações                                      |
|                      | NCZ\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzados Novos ). |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Varzea Grande, 31 de julho de 1989

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal